

PEDIDO DE SUBSCRIÇÃO DA OFERTA PRIORITÁRIA

PARA ACIONISTAS DO



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Companhia Aberta

NIRE: 333.0030917-9 | Código CVM nº 2418-0
Avenida Marechal Câmara, 171, CEP 20020-901
Rio de Janeiro – RJ

Código ISIN das Ações: **“BRIRBRACNOR4”**
Código de negociação das Ações na B3: **“IRBR3”**

Nº _____

Pedido de Subscrição da Oferta Prioritária para Acionistas (**“Pedido de Subscrição Prioritária”**) relativo à oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 597.014.925 de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a serem emitidas pelo IRB-Brasil Resseguros S.A. (**“Ações”** e **“Companhia”**, respectivamente), com esforços restritos de distribuição, nos termos Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**“CVM”**) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (**“Instrução CVM 476”** e **“Oferta”**, respectivamente).

A Oferta consistirá na distribuição pública das Ações de emissão da Companhia, com esforços restritos de colocação, que será realizada na República Federativa do Brasil (**“Brasil”**), em mercado de balcão não organizado, nos termos do *“Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação, e Garantia Firme de Liquidação de Ações de Ordinárias de Emissão da IRB-Brasil Resseguros S.A.”*, celebrado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta (conforme abaixo definido) (**“Contrato de Colocação”**), da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”**), em conformidade com os procedimentos da Instrução CVM 476, do “Código ANBIMA para Ofertas Públicas” atualmente em vigor, editado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (**“Código ANBIMA”**) e demais disposições legais aplicáveis,

ORDER FOR SUBSCRIPTION OF THE PRIORITY OFFER

FOR SHAREHOLDERS OF



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Publicly Held Company

Company Registry (NIRE): 333.0030917-9 | CVM Code
No 2418-0
Avenida Marechal Câmara, 171, CEP 20020-901
Rio de Janeiro – RJ

ISIN Code: **“BRIRBRACNOR4”**
Trading Code: **“IRBR3”**

No. _____

Order for Subscription of Priority Offer to Shareholders (**“Priority Subscription Order”**) for the primary distribution of initially 597,014,925 common shares, all nominative, book-entered shares, with no par value, free and clear of any lien or encumbrances, to be issued by IRB-Brasil Resseguros S.A (respectively **“Shares”** and **“Company”**) on a restricted-effort offer under the terms of the Brazilian Securities Commission (**“CVM”**) Instruction No.476 as of January 16, 2009, as amended (respectively **“CVM Instruction 476”** and **“Offer”**).

The Offer will consist in the public offering of Shares issued by the Company, on a restricted-effort placement made in the Federative Republic of Brazil (**“Brazil”**) at a non-organized OTC market under the terms of the *“Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação, e Garantia Firme de Liquidação de Ações de Ordinárias de Emissão da IRB-Brasil Resseguros S.A.”*, entered into between the Company and Underwriters (as defined below) (**“Placement Agreement”**) under Law No. 6,385 as of December 7, 1976, as amended (**“Securities Market Law”**) pursuant to the procedures under CVM Instruction 476, the “ANBIMA Code for Public Securities Offers” currently in force, edited by the Brazilian Association of Financial and Capital Market Entities - ANBIMA (**“ANBIMA Code”**) and other applicable provisions, including B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão Novo Mercado Listing Regulation (respectively **“B3”** and **“Novo Mercado”**)

incluindo o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**” e “**Regulamento do Novo Mercado**”, respectivamente) e o Ofício Circular 087/2014-DP, emitido pela B3 em 28 de novembro de 2014 (“**Ofício 87/2014**”), sob a coordenação do Banco Bradesco BBI S.A. (“**Coordenador Líder**” ou “**Bradesco BBI**”), do Banco Itaú BBA S.A. (“**Itaú BBA**”) e do Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de coordenador adicional (“**Santander**”, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, os “**Coordenadores da Oferta**”), com a participação de instituições com autorização de acesso para a custódia de ativos no ambiente da B3 na categoria agentes de custódia, devidamente habilitadas para atuar de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476, bem como assegurar a participação dos atuais Acionistas na Oferta, para subscrição da totalidade das Ações (“**Direito de Prioridade**”) a serem colocadas por meio da Oferta, aos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia em 23 de agosto de 2022 (“**Primeira Data de Corte**”): (i) na Central Depositária de Ativos da B3 (“**Central Depositária**”); e (ii) no Banco do Brasil S.A. (“**Escriturador**” e “**Acionistas**” ou “**SUBSCRITORES**”, respectivamente), na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia em 30 de agosto de 2022 (“**Segunda Data de Corte**”), nos termos do Ofício 87/2014 (“**Agentes de Custódia**” e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, “**Instituições Participantes da Oferta**”, e “**Oferta Prioritária**”, respectivamente).

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior, pelo Bradesco Securities Inc., pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., e pelo Santander Investment Securities Inc. (em conjunto, os “**Agentes de Colocação Internacional**”): (i) nos Estados Unidos da América (“**Estados Unidos**”), exclusivamente para investidores que os Agentes de Colocação Internacional razoavelmente acreditem ser investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Rule 144A, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* (“**SEC**”), em operações isentas de registro, com base no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado (“**Securities Act**”) e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act; e (ii) nos demais países, exceto os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, no âmbito do *Securities Act* e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, “**Investidores Estrangeiros**”) e, em qualquer

Regulation”) and the Official Circular 087/2014-DP, issued by B3 on November 28, 2014 (“**Official Circular 87/2014**”), under the coordination of Banco Bradesco BBI S.A. (“**Lead Underwriter**” or “**Bradesco BBI**”), Banco Itaú BBA S.A. (“**Itaú BBA**”) and Banco Santander (Brasil) S.A., as additional underwriter (“**Santander**” and, together with the Lead Underwriter and Itaú BBA, “**Underwriters**”), with the participation of institutions with cleared access for the purpose of the custody of assets within B3 as custody agents, duly cleared to do business pursuant to and comply with the provision under article 9º-A of CVM Instruction 476 and ensure the participation of the current Shareholders in the Offer to subscribe for the totality of the Shares (“**Priority Right**”) to be placed through the Offer to shareholders that hold common shares issued by the Company on August 23, 2022 (“**First Disqualifying Date**”): (i) at B3 Asset Depository Center (“**Depository Center**”); and (ii) at Banco do Brasil S.A. (“respectively, **Bookrunner**” and “**Shareholders**” or “**SUBSCRIBER**”) to the proportion of their respective shares in the stock capital of the Company as of August 30, 2022 (“**Second Disqualifying Date**”) within the restricted-effort public offer of shares under the terms of the Official Letter 87/2014 (“**Custody Agents**” and, jointly with the Underwriters, “**Institutions Participating in the Offer**”, and “**Priority Offer**”, respectively).

Simultaneously, within the scope of the Offer, efforts of placement of the Shares abroad will be implemented by Bradesco Securities Inc., Itaú BBA USA Securities, Inc., and Santander Investment Securities Inc. (jointly referred to as “**International Placement Agents**”): in the United States of America (“**United States**”), exclusively for investors that the International Placement Agents reasonably believe to be qualified institutional investors (qualified institutional buyers), resident and domiciled in the United States, as defined in Rule 144A, edited by the U.S. Securities and Exchange Commission (“**SEC**”), in transactions exempt from registration, based on the U.S. Securities Act of 1933, as amended (“**Securities Act**”) and regulations issued pursuant to the Securities Act; and (ii) in other countries, except the United States and Brazil, for investors who are considered to be non-residents or domiciled in the United States or not incorporated under the laws of that country (*non U.S. persons*), pursuant to Regulation S, within the scope of the Securities Act and in compliance with the legislation applicable in the country of domicile of each investor (investors described in items (i) and (ii) above, together, “**Foreign Investors**”) and, in any case, investing in Brazil in accordance with the investment mechanisms regulated by the National Monetary Council

dos casos, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”), pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM, sem a necessidade, para tanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do *Placement Facilitation Agreement*, a ser celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional (“**Contrato de Colocação Internacional**”).

Até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), inclusive, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 200%, ou seja, em até 1.194.029.850 de ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (e desde que observado o limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia) (“**Ações Adicionais**”).

Não será admitida a distribuição parcial das Ações no âmbito da Oferta.

A emissão das Ações pela Companhia em decorrência da Oferta será realizada com exclusão do direito de preferência dos atuais Acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e do artigo 5º, §7º, do Estatuto Social da Companhia, e tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia.

A realização da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos atuais Acionistas e a concessão aos Acionistas do direito de participação no âmbito da Oferta Prioritária, bem como seus termos e condições, foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 22 de agosto de 2022, cuja ata será arquivada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“**JUCERJA**”) e publicada no jornal “Valor Econômico”.

O Preço por Ação (conforme abaixo definido) e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu Estatuto Social, bem como a homologação do aumento de capital, serão aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia, cuja ata será arquivada perante a JUCERJA e publicada no “Valor Econômico”, a ser realizada após a conclusão

(“**CMN**”), the Central Bank of Brazil and/or the CVM, without the need, for that purpose, of requesting and obtaining registration of distribution and placement of Shares in a branch or regulatory body of the capital market of another country, including before the SEC. The efforts to place Shares with Foreign Investors, exclusively abroad, will be carried out under the terms of the *Placement Facilitation Agreement*, to be entered into between the Company and the International Placement Agents (“**International Placement Agreement**”).

Until conclusion of the *Bookbuilding* Procedure, the number of Shares initially offered, could, as it was, at discretion of the Company in a common agreement with the Underwriters, be accrued in 200%, that is in 1,194,029,850 common shares issued by the Company, in the same conditions and at the same price as the Shares initially offered (and provided that the authorized capital limit provided for in the Company's Bylaws is observed) (“**Additional Shares**”).

No partial tender of the Shares will not be admitted in the scope of the Offer.

Issuance of Shares by the Company as a result of the Offer will be performed with the exclusion of the preemptive right of the current Shareholders under the terms of article 172, item I, of Law No. 6,404, as of December 15, 1976, as amended (“**Brazilian Corporate Law**”) and article 5º, §7º, of the Company By-Laws, and such issuance will be made within the cap of the authorized stock capital provided for in the Company's By-Laws.

The Offer is made to the exclusion of the preemptive right of the Shareholders, having granted the Shareholders the right to participate in the Priority Offer, while its terms and conditions have been approved at the Company's Board of Directors meeting held August 22, 2022, with the minutes will be filed with the Rio de Janeiro State Board of Commerce (“**JUCERJA**”) and published on the newspaper “Valor Econômico”.

The Price per Share (as defined below) and the effective capital increase of the Company, within the cap of its authorized stock capital under its By-Laws, as well as the ratification of the capital increase, will be approved at the Company's Board of Directors meeting, of which minutes shall be filed with the JUCERJA and published in the “Valor Econômico”, to be held after the conclusion of the *Bookbuilding* Procedure (as defined below).

do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido).

Após o atendimento do Direito de Prioridade, no âmbito da Oferta Prioritária, as ações remanescentes da Oferta serão destinadas exclusivamente a: (a) investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil e que, adicionalmente, venham a atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio (“**Investidores Institucionais Locais**” e, em conjunto com os Investidores Estrangeiros, “**Investidores Profissionais**”) e, ainda, (b) Investidores Estrangeiros (“**Oferta Institucional**”). Os Acionistas que forem Investidores Profissionais e desejaram subscrever Ações em quantidade superior aos respectivos Limites de Subscrição Proporcional, em relação às parcelas que excedessem os respectivos Limites de Subscrição Proporcional, poderão participar da Oferta Institucional, desde que atendessem às condições aplicáveis à Oferta Institucional.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Ações é o Banco do Brasil S.A. As ações de emissão da Companhia estão listadas no segmento de listagem do Novo Mercado da B3 sob o código “IRBR3” e sob o ISIN nº “BRIRBRACNOR4”.

Não haverá procedimento de estabilização do preço das Ações após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações.

O Fato Relevante da Oferta e o Formulário de Referência da Companhia contêm informações adicionais e complementares a este Pedido de Subscrição Prioritária e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. **LEIA O FATO RELEVANTE DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PAGAMENTO DO PREÇO POR AÇÃO E À LIQUIDAÇÃO DA OFERTA PRIORITÁRIA, CONSTANTES DO FATO RELEVANTE DA OFERTA, BEM COMO OS ITENS “4. FATORES DE RISCO”, “17. CAPITAL SOCIAL” E “18. VALORES MOBILIÁRIOS” CONSTANTES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCOS RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

After fulfilling the Priority Right as part of the Priority Proposal, the remaining shares of the Offer will be solely allocated to: (a) professional investors, as defined in article 11 of CVM Resolution no. 30, dated May 11, 2021, residing and domiciled or based in Brazil and which, in addition, will certify their status in writing as a professional investor (“**Local Institutional Investors**” and, together with the Foreign Investors, “**Professional Investors**”) and also (b) Foreign Investors (“**Institutional Offering**”). Shareholders who are Professional Investors and wish to subscribe Shares in excess of their respective Proportional Subscription Limits, in relation to the shares that exceed the respective Proportional Subscription Limits, may participate in the Institutional Offering, as long as they comply with the conditions applicable to the Institutional Offering.

Banco do Brasil S.A. is the financial institution hired to provide bookkeeping services for the Shares. The shares issued by the Company are listed in the *Novo Mercado* segment of B3 under the code “IRBR3” and under the ISIN No. “BRIRBRACNOR4”.

There will be no procedure to stabilize the price of the Shares within the Offer and, therefore, the price of the ordinary shares issued by the Company in the secondary market of B3 may fluctuate significantly after the placement of the Shares.

The Material Fact of the Offer and the Company's Reference Form contain information that is additional and complementary to this Subscription Bulletin. Within it can be found a detailed analysis of the terms and conditions of the Offer and the risks inherent thereto. **THE MATERIAL FACT OF THE OFFER AND THE REFERENCE FORM SHOULD BE READ BEFORE ACCEPTING THE OFFER, PARTICULARLY THE PROCEDURES RELATING TO THE PAYMENT OF THE PRICE PER SHARE AND THE SETTLEMENT OF THE PRIORITY OFFER CONTAINING THE MATERIAL FACT OF THE OFFER, AS WELL AS THE ITEMS “4. RISK FACTORS”, “17. SHARE CAPITAL” AND “18. TRANSFERABLE “SECURITIES” THAT ARE CONTAINED IN THE COMPANY'S REFERENCE FORM, FOR A DESCRIPTION OF CERTAIN RISK FACTORS RELATED TO THE SUBSCRIPTION OF SHARES WHICH SHOULD BE TAKEN INTO ACCOUNT WHEN MAKING A DECISION ON THE INVESTMENT.**

<p>A Oferta está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, não estando sujeita, portanto, à análise da prévia da CVM. A Oferta não será objeto de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, contudo, após o envio do comunicado de encerramento da Oferta à CVM, conforme previsto no artigo 8º e Anexo 8 da Instrução CVM 476, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 16 do Código ANBIMA. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.</p> <p>Não estão sendo ofertados ou vendidos nos Estados Unidos por meio deste Pedido de Subscrição Prioritária ou do Fato Relevante e não poderão ser ofertados ou vendidos nos Estados Unidos sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do <i>Securities Act</i> (i) o direito de participar da Oferta Prioritária; e (ii) as Ações. Qualquer informação aqui contida não deverá ser levada, transmitida, divulgada, distribuída, ou disseminada nos Estados Unidos. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.</p> <p>Exceto quando especificamente definidos neste Pedido de Subscrição Prioritária, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta.</p> <p>QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR</p>	<p>The Offer is automatically exempted from the registration request for public offering by the CVM, which is covered in article 19 of the Securities Market Law, and pursuant to the 6th article of CVM Instruction 476, and is therefore not subject to analysis to prior analysis by the CVM. The Offer will not be subject to a prior analysis by the CVM, the Brazilian Financial and Capital Markets Association - ANBIMA ("ANBIMA") or by any regulatory or self-regulating entity. However, after the Offer's closing statement are sent to the CVM, as provided for in the 8th article and Annex 8 of CVM Instruction 476, the Offer will be registered with ANBIMA in accordance with article 16 of the ANBIMA Code. The Company and the Underwriters do not intend to make any record of the Offer or the Shares in the United States nor in any capital markets agency or regulatory body from any other country.</p> <p>It is not being offered or sold in the United States through this Order for Subscription or the Material Fact and cannot be offered or sold in the United States without the registration or registration exemption under the terms of the Securities Act (i) the right to take part in the Priority Offer; and (ii) the Shares. Any information contained herein shall not be carried, transmitted, disclosed, distributed, or disseminated in the United States. The Company and the Underwriters will not and do not intend to make any registration of the Offer or of the Shares in the United States or in any regulatory agency or body of the capital market of any other country.</p> <p>The terms used here in capital letters will have the meaning assigned to them in the Material Fact of the Offer, except as specifically set forth in this Priority Subscription Order.</p> <p>QUALIFICATION OF THE SUBSCRIBER</p>
<p>1. Nome Completo/Razão Social:</p>	<p>1. Full Name/ Corporate Name:</p>
<p>2. Nome do Cônjuge:</p>	<p>2. Spouse's Name:</p>
<p>3. CPF/CNPJ:</p>	<p>3. CPF (Individual Taxpayer)/CNPJ (Corporate Taxpayer):</p>
<p>4. Estado Civil:</p>	<p>4. Marital Status:</p>
<p>5. Sexo:</p>	<p>5. Gender:</p>
<p>6. Data de Nascimento/Constituição:</p>	<p>6. Date of Birth/Constitution:</p>
<p>7. Profissão:</p>	<p>7. Profession:</p>

8. Nacionalidade	8. Nationality
9. Documento de Identidade	9. Identification Document
10. Órgão Emissor	10. Issuing Authority
11. Endereço (Rua/Avenida)	11. Address (Street/Avenue)
12. Número	12. Number
13. Complemento	13. House/ Apt. no.
14. Bairro	14. Neighborhood
15. Cidade	15. City
16. Estado	16. State
17. CEP	17. ZIP Code
18. E-mail	18. E-mail:
19. Telefone/Fax	19. Phone/Fax
20. Nome do representante legal (se houver)	20. Name of legal representative (if any)
21. Documento de Identidade	21. Identification Document
22. Órgão Emissor	22. Issuing Authority
23. CPF	23. INDIVIDUAL TAXPAYER REGISTRATION
24. Telefone/Fax	24. Phone/Fax
25. Quantidade de Ações para Subscrição Prioritária	25. Number of Shares for Priority Subscription
26. (<input type="checkbox"/>) Condiciono minha aceitação ao preço máximo por Ação de R\$_____. (<input type="checkbox"/>) Não condiciono minha aceitação a preço máximo por Ação.	26. (<input type="checkbox"/>) I condition my acceptance to the maximum price per Share of R\$_____. (<input type="checkbox"/>) I do not condition my acceptance to the maximum price per Share.
27. Valor Total (R\$ e Extenso): _____	27. Total value (R\$ and full) _____
FORMA DE PAGAMENTO	PAYMENT METHOD
28. ___ Débito em conta corrente	28. ___ Direct debit
N.º Banco	Bank No.
N.º Agência	Branch No.
N.º Conta corrente	Checking Account No.

29. ____ DOC/TED em conta corrente	29. ____ DOC or TED in Checking Account
N.º Banco	Bank No.
N.º Agência	Branch No.
N.º Conta corrente	Checking Account No.
30. ____ Cheque	30. ____ Check
N.º Cheque:	Check No.:
N.º Banco:	Bank No.:
N.º Agência:	Branch No.
FORMA DE DEVOLUÇÃO	METHOD OF RETURN
31. ____ Débito em conta corrente	31. ____ Debit in checking account
N.º Banco	Bank No.
N.º Agência	Branch No.
N.º Conta corrente	Checking account No.
CLÁUSULAS CONTRATUAIS	CONTRACTUAL CLAUSES
<p>1. Nos termos do presente Pedido de Subscrição Prioritária, a Companhia, devidamente representada pelo(a) _____, o AGENTE DE CUSTÓDIA, instituição financeira com sede na Cidade de _____, Estado de _____, na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, devidamente autorizada a operar na B3 e detentor de autorização de acesso para custódia de ativos no ambiente da B3, devidamente habilitado para atuar no exercício de Direito de Prioridade no âmbito de ofertas públicas de ações com esforços restritos, nos termos do Ofício Circular 087/2014-DP ("AGENTE DE CUSTÓDIA"), obriga-se a entregar ao SUBSCRITOR, sujeito aos termos e condições deste Pedido de Subscrição Prioritária, Ações em quantidade e valor a serem apurados nos termos deste Pedido de Subscrição Prioritária, limitado ao montante indicado no campo 25 acima.</p> <p>2. As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes às</p>	<p>1. Under the terms of this Priority Subscription Order, the Company, duly represented by _____, the CUSTODY AGENT, a financial institution that is headquartered in the City of _____, State of _____, at _____, registered in the CNPJ under No. _____, duly authorized to operate in the B3 and bearer of access authorization for the custody of assets in the context of B3, duly authorized to act in the exercise of Priority Right under the scope of public offers of restricted efforts in pursuant to Official Notice 087/2014-DP ("CUSTODY AGENT"), obliging them to deliver to the SUBSCRIBER, subject to the terms and conditions of this Priority Subscription Order, Shares in the quantity and value to be determined pursuant to this Priority Subscription Order, limited to the amount indicated in field 25 above.</p> <p>2. The Shares shall confer upon their holders the same rights, advantages and constraints inherent to the</p>

ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive o direito de participar das assembleias gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações ordinárias de emissão da Companhia. As Ações darão, ainda, a seus titulares o direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados a partir da data de divulgação do Fato Relevante do Preço por Ação, nos termos previstos em seu Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data; observado, no entanto, que tais direitos econômicos decorrentes ou resultantes das Ações poderão ser restringidos caso a distribuição de dividendos e demais proventos de qualquer natureza possa prejudicar a constituição de provisões técnicas exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis e/ou a observância dos parâmetros de suficiência de cobertura de provisões técnicas e/ou do patrimônio líquido ajustado da Companhia em relação ao seu capital mínimo requerido, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis. Dentre os direitos e benefícios assegurados aos titulares das Ações, destacam-se: (i) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que a cada Ação corresponderá um voto; (ii) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo anual não inferior a 25% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 50 do Estatuto Social da Companhia, bem como ao eventual pagamento de juros sobre capital próprio, na forma da legislação vigente. Os titulares das Ações farão jus, ainda, aos dividendos ou juros sobre o capital próprio levantados pela Companhia semestralmente ou em períodos menores, os quais poderão ser declarados e distribuídos, por deliberação do Conselho de Administração, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações;; (iii) direito de alienação das Ações em oferta pública de cancelamento de registro de emissor de valores mobiliários ou de cancelamento de listagem das ações ordinárias de emissão da Companhia no Novo Mercado, por valor justo, ao menos igual ao valor de avaliação da Companhia apurado de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como nos critérios aceitos pela CVM; (iv) no caso de liquidação da Companhia, direito de participar no acervo líquido da Companhia, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, na proporção da sua participação no capital social; (v) direito de retirada dos acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em assembleia geral, mediante reembolso do valor de suas ações com base no seu valor patrimonial, considerados os termos, hipóteses

common shares issued by the Company, including the right to attend the Company's general meetings and exercise in them all the prerogatives granted to the common shares issued by the Company. The Shares will also entitle their holders to receive full dividends and other earnings of any nature that may be declared as of the date of disclosure of the Material Fact on the Price per Share, granted to current holders of common shares issued by the Company, under the terms established in its Bylaws, in Brazilian Corporate Law and in the Novo Mercado Regulation; however, it should be noted that such economic rights arising from or resulting from the Shares may be restricted if the distribution of dividends and other proceeds of any nature may jeopardize the constitution of technical provisions required by the applicable laws and regulations and/or compliance with the parameters of sufficiency of coverage of technical provisions and/or the Company's adjusted net equity in relation to its minimum required capital, pursuant to the applicable laws and regulations. Among the rights and benefits assured to the holders of Shares, the following can be highlighted: (i) voting rights in the Company's general meetings, and each Share will correspond to one vote; (ii) subject to the applicable provisions of the Brazilian Corporation Law, the right to an annual dividend of not less than 25% of the adjusted net income for the year, pursuant to article 202 of the Brazilian Corporation Law and Article 50 of the Company's Bylaws, as well as the possible payment of interest on equity, in accordance with current legislation. Shareholders will also be entitled to dividends or interest on equity raised by the Company semiannually or in shorter periods, which may be declared and distributed, by resolution of the Board of Directors, provided that the total dividends paid in each semester of the fiscal year does not exceed the amount of capital reserves referred to in paragraph 1 of article 182 of the Brazilian Corporation Law; (iii) right to sell the Shares in a public offering to cancel the registration of the issuer of securities or to cancel the listing of common shares issued by the Company on the Novo Mercado, at fair value, at least equal to the Company's appraisal value determined in accordance with the criteria established in article 4, paragraph 4, of the Brazilian Corporation Law, as well as the criteria accepted by the CVM; (iv) in the event of the Company's liquidation, right to participate in the Company's net assets, as provided for in the Brazilian Corporation Law, in proportion to its interest in the capital stock; (v) right of withdrawal of shareholders who disagree with certain resolutions taken at the general meeting, upon reimbursement of the value of their shares based on their equity value, considering the terms, hypotheses and exceptions provided for in the Brazilian Corporation Law; and (vi) all other rights

<p>e exceções previstos na Lei das Sociedades por Ações; e (vi) todos os demais direitos assegurados às ações de emissão da Companhia, nos termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, no Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>3. O preço por ação (“Preço por Ação”) será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que será realizado junto a Investidores Institucionais Locais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional (“Procedimento de Bookbuilding”). O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais por meio do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, e será aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. O Preço por Ação não é indicativo de preços que prevalecerão no mercado após a conclusão da Oferta. Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações a escolha do critério para a determinação do Preço por Ação é justificado pelo fato de que o Preço por Ação não promove a diluição injustificada dos acionistas da Companhia.</p> <p>4. Será aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p> <p>4.1. Os investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário.</p> <p>5. Nos termos da Instrução da CVM nº 530, de 22 de novembro de 2012 (“Instrução CVM 530”), fica vedada a subscrição de Ações por investidores que tenham realizado vendas a descoberto de ações ordinárias de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederem. São consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não sejam titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, ou cuja titularidade resulte de</p>	<p>granted to the shares issued by the Company, pursuant to the Novo Mercado Regulation, the Bylaws and the Brazilian Corporate Law.</p> <p>3. The price per share (“Price per Share”) will be fixed upon the completion of the investment intentions collection procedure, which will be conducted along with the Local Institutional Investors in Brazil by the Underwriters, in accordance with the Placement Agreement, and abroad with Foreign Investors by International Placement Agents, in accordance with the International Placement Agreement (“Bookbuilding Procedure”). The Price per Share will be determined with the following parameter: (i) the price of the common shares issued by the company in B3; and (ii) the indications of interest depending on the quality and quantity of the demand (by volume and price) for Shares, collected with the Professional Investors through the Bookbuilding Procedure, and will be approved by the Company’s Board of Directors. The price per share is not indicative of prices that will prevail in the market after the conclusion of the Offer. Pursuant to article 170, paragraph 1, item III, of Brazilian Corporate Law, the choice of the criteria for establishing the Price per Share is justified by the fact that the Price per Share does not provoke the unjustified dilution of the Company’s shareholders.</p> <p>4. The participation of Professional Investors that are Related Persons, pursuant to article 55 of CVM Instruction 400 and article 2, item XII, of CVM Resolution 35 of May 26, 2021, will be accepted in the Bookbuilding Procedure.</p> <p>4.1. Investors should be aware that the participation of Professional Investors who are Related Persons in the Bookbuilding Procedure may have adversely impacted the formation of the Price per Share, and the investment in the Shares by Professional Investors that are Related Persons may provoke a reduction in the stock liquidity of common shares issued by us on the secondary market.</p> <p>5. In accordance to the terms in CVM Instruction 530, of November 22, 2012 (“CVM Instruction 530”), the subscription of Shares by investors who have effected short sales of common shares issued by the Company on the date of setting the Price per Share and in the five trading sessions that precede it is hereby prohibited. Short sales refer to those done by investors who are not holders of the common shares issued by the Company, or whose ownership results in a loan or other contract of equal effect. Furthermore,</p>
--	--

empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Ademais, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de ações ordinárias de emissão da Companhia realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de Investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste parágrafo, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste parágrafo não se aplica nos seguintes casos: (i) operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme definida na norma específica; e (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado da quantidade total de ações ordinárias de emissão da Companhia correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Ação. As ordens enviadas por Investidores Profissionais e os Pedidos de Subscrição Prioritária enviados por Acionistas que tenham realizado vendas a descoberto de ações de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecedem foram canceladas e os valores eventualmente depositados por tais Investidores Profissionais serão integralmente devolvidos pelos Coordenadores da Oferta, sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos ou taxas (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, o IOF/Câmbio e quaisquer tributos que venham ser criados e/ou aqueles cuja alíquota atualmente equivalente a zero venha ser majorada), no prazo de três Dias Úteis contados do respectivo cancelamento.

6. A integralização das Ações será realizada à vista, em moeda corrente nacional.

7. Este Pedido de Subscrição Prioritária é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.

8. Fica o Banco do Brasil S.A., instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Ações, autorizada a registrar em nome do SUBSCRITOR a quantidade de Ações objeto do presente Pedido de Subscrição Prioritária identificada no campo 25 acima.

short sales and acquisitions of common shares issued by the Company are performed in their own name or by any vehicle where the investment decision is subject to their influence. Investment funds whose investment decisions are taken by the same manager will not be considered a single investor for the purpose of this paragraph, provided that the transactions concerned fall within the respective investment policies of each fund. The prohibition provided for in this paragraph will not apply in the following cases: (i) transactions effected by legal entities in the exercise of the activity of market maker for the common shares issued by the Company, as defined in the specific standard; and (ii) transactions subsequently covered by the acquisition in the market of the total number of common shares issued by the Company corresponding to the short position up to a maximum of two trading sessions prior to the date of setting the Price per Share. Orders submitted by Professional Investors and the Priority Subscription Requests submitted by Shareholders who have effected short sales of shares issued by the Company on the date that the Price per Share was set and in the five trading sessions that preceded it were canceled and any amounts deposited by such Professional Investors will be fully refunded by the Underwriters, without interest or monetary adjustment, without a reimbursement for costs incurred, and with the deduction, if any, of any taxes or fees (including, without limitation, any applicable financial transaction taxes, IOF/Exchange Rate and any taxes that may be created and/or those whose rate is currently equivalent to zero will be increased), within three Business Days as of the respective cancellation.

6. Payment of the shares will be made in cash, in Brazilian currency.

7. This Priority Subscription Order is signed and agreed upon in an irrevocable and irreversible condition, binding the parties themselves and their successors under any title.

8. Banco do Brasil S.A., a financial institution contracted to provide bookkeeping services for the Shares, is hereby authorized to register on behalf of the SUBSCRIBER the number of Shares subject to this Priority Subscription Order identified in field 25 above.

<p>9. O presente instrumento autoriza a transferência, pela B3, instituição prestadora de serviços de custódia das Ações, da quantidade de Ações objeto deste Pedido de Subscrição Prioritária indicada no campo 25 acima para uma conta de custódia do SUBSCRITOR mantida junto à B3.</p> <p>10. O SUBSCRITOR declara ter conhecimento de que as Ações lhe serão entregues até às 16h00 (dezesseis horas) da Data de Liquidação.</p> <p>11. Tendo recebido a quantidade de Ações indicada no campo 25 acima, o SUBSCRITOR dá ao AGENTE DE CUSTÓDIA plena, geral e irrevogável quitação da respectiva entrega das Ações.</p> <p>12. O SUBSCRITOR declara, ainda, que obteve acesso ao Formulário de Referência da Companhia e ao Fato Relevante da Oferta, contemplando as condições da Oferta, através dos seguintes endereços (i) CVM: https://sistemas.cvm.gov.br/, neste website clicar em “Central de Sistemas”, posteriormente no campo “Informações sobre Companhias”. Nesta página digitar “IRB” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, na sequência, em “IRB - Brasil Resseguros S.A.”. Ato contínuo, selecionar “período”, “Formulário de Referência” e, posteriormente, clicar em “Download” ou “Consulta” da versão mais recente disponível; (ii) B3: http://www.b3.com.br/pt_br/, neste website acessar, na página inicial, a seção “Acesso Rápido” clicar em “Empresas Listadas” e digitar “IRB” no campo disponível e clicar em “Buscar”. Em seguida acessar “IRB-Brasil Resseguros S.A.” e, posteriormente, no campo “Relatórios Estruturados”, selecionar o ano de referência e clicar no documento a ser consultado; e (iii) Companhia: https://www.ri.irbre.com/, neste website clicar em “Comunicados e Informações Financeiras” e, em seguida clicar em “Central de Resultados”. Nesta página clicar na versão mais recente disponível do Formulário de Referência.</p> <p>13. O SUBSCRITOR declara que está ciente de que a Oferta será colocada nos termos da Instrução CVM 476 e, portanto, está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. A Oferta não foi ou será objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, contudo, após o envio do comunicado de encerramento da Oferta à CVM, conforme previsto no artigo 8º e Anexo 8 da Instrução CVM 476, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 16 do Código ANBIMA.</p>	<p>9. This contract authorizes the transfer by the B3, the institution providing custody services for the Shares, of the number of Shares subject to this Priority Subscription Order indicated in field 25 above to the SUBSCRIBER custody account maintained with the B3.</p> <p>10. The SUBSCRIBER declares that it is aware that the Shares will be delivered by 4:00 PM (four o'clock in the afternoon) on the Settlement Date.</p> <p>11. Having received the number of Shares indicated in field 25 above, the INVESTOR gives the CUSTODY AGENT full, general and irrevocable release of the respective delivery of the Shares.</p> <p>12. The SUBSCRIBER also declares that they have gained access to the Company's Reference Form and to the Material Fact of the Offer, including the conditions of the Offer, through the following addresses (i) CVM: http://www.gov.br/cvm/pt-br (on this website, click on “Central de Sistemas” (Central Systems), afterwards on “Informações sobre Companhias” field (Information about Companies), select “Informações sobre as Companhias”. Type in “IRB” on this page and then click “Continuar” and following that, on “IRB - Brasil Resseguros S.A.”. At this point, select “Formulário de Referência” (Reference Form) and then click “Download” or “Consulta”); (ii) B3: www.b3.com.br, at the homepage on this website access, in the “Acesso Rápido” (Quick Access) section click on “Empresas Listadas” (Listed Companies) and type “ IRB ” in the field available. At this point, access “ IRB-Brasil Resseguros S.A.” and, later, in the “Relatórios Estruturados” field (Structured Reports), click on “Formulário de Referência” (Reference Form) or “Fatos Relevantes” (Material Facts), whichever the case may be); and (iii) Company: https://www.ri.irbre.com/, on this website click on “Announcements and Financial Information” and then click on “Results Center”. On this page, click on the most recent version of the Reference Form available.</p> <p>13. The SUBSCRIBER declares to be aware that the offer will be placed under CVM Instruction 476 and therefore is automatically exempt from the registration request for public offering by CVM, pursuant to article 6 of CVM Instruction 476. The Offer will not be subject to a prior analysis by the CVM, the ANBIMA or by any regulatory or self-regulating entity. However, after the Offer's closing statement are sent to the CVM, as provided for in the 8th article and Annex 8 of CVM Instruction 476, the Offer will be registered with ANBIMA in accordance with article 16 of the ANBIMA Code.</p>
--	--

14. O SUBSCRITOR considerado *U.S. person* nos termos da *Regulation S* declara e concorda que (i) (a) é um investidor institucional qualificado (*qualified institutional buyer*), conforme definido na *Rule 144A* do *Securities Act*, ou (b) subscreveu as Ações para si próprio ou para um investidor institucional qualificado (*qualified institutional buyer*), conforme definido na *Rule 144A* do *Securities Act*, e não tem a intenção de realizar uma distribuição conforme definido no *Securities Act*; (ii) ao tomar a decisão de subscrever as Ações, (a) tomou uma decisão de investimento individual sobre as Ações com base em seus próprios conhecimentos; (b) teve acesso às informações que considera necessárias ou apropriadas em relação à subscrição das Ações; e (c) tem conhecimento e experiência suficientes em assuntos financeiros e empresariais, bem como competência suficiente na avaliação de riscos de crédito, de mercado e outros relevantes e é capaz de avaliar e avaliou independentemente os méritos, riscos e oportunidade na aquisição das Ações; e (iii) as Ações não foram e não serão registradas nos termos do *Securities Act* e não podem ser re-ofertadas, vendidas, dadas em garantia ou de qualquer outra forma transferidas, exceto (a) a uma pessoa que o SUBSCRITOR razoavelmente acredite ser um investidor institucional qualificado (*qualified institutional buyer*) em uma operação que cumpra as exigências da *Rule 144A*; ou (b) em uma operação offshore em observância a Regulamento S, editado pela SEC; e (c) em conformidade com todas as leis estaduais de valores mobiliários dos Estados Unidos, que sejam aplicáveis.

14.1 O SUBSCRITOR residente e domiciliado ou com sede no exterior, ao preencher Pedido de Subscrição Prioritária, estará declarando que não existe lei, norma ou qualquer outro dispositivo legal ou regulamentar que impeça ou proíba o SUBSCRITOR de subscrever as Ações objeto deste Pedido de Subscrição Prioritária nos termos e condições aqui previstos, obrigando-se a indenizar prontamente a Companhia e os Coordenadores da Oferta por todo e qualquer prejuízo que venham a incorrer em decorrência da inveracidade desta declaração.

14.2 O SUBSCRITOR que seja residente e domiciliado ou com sede no exterior declara que está devidamente registrado na CVM, nos termos da Resolução 13, e da Resolução CMN 4.373 ou da Lei 4.131.

15. O SUBSCRITOR, nos termos da Instrução CVM 530, declara que não realizou vendas a descoberto de ações de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederam.

14. The SUBSCRIBER considered to be a U.S. person under Regulation S declares and agrees that (i) (a) they are a qualified institutional buyer, as defined in Rule 144A of the Securities Act, or (b) have subscribed the Shares to themselves or a certified institutional buyer, as defined in Rule 144A of the Securities Act, and do not intend to make a transaction as defined in the Securities Act; (ii) when making the decision to subscribe the Shares, (a) making an individual investment decision on the Shares based on their own knowledge; (b) have access to the information deemed necessary or appropriate in relation to the subscription of the Shares; and (c) have sufficient knowledge and experience in financial and business matters, as well as sufficient knowledge in the evaluation of credit, market and other relevant risks and are able to independently evaluate and have assessed the merits, risks and timing of the acquisition of the Shares; and (iii) the Shares have not been and will not be registered under the Securities Act and may not be re-offered, sold, pledged or otherwise transferred except (a) to a person whom the SUBSCRIBER reasonably believes to be a qualified institutional buyer in a transaction that complies with the requirements of Rule 144A; or (b) in an offshore operation in compliance with Regulation S, issued by the SEC; and (c) in accordance with all applicable United States securities laws.

14.1. The SUBSCRIBER residing and domiciled or based abroad, by filling out this Priority Subscription Order, hereby declares that there is no law, regulation or other legal or regulatory provision that prevents or prohibits the SUBSCRIBER from subscribing to the Shares that are the subject of this Subscription Form under the terms and conditions set forth herein, and obliges to promptly indemnify the Company and the Underwriters for any and all damages they may incur as a result of any untruths contained within this statement.

14.2. The SUBSCRIBER that is residing and domiciled or based abroad hereby declares that they are duly registered with the CVM, pursuant to CVM Resolution 13, and CMN Resolution 4.373 or Law 4.131.

15. Pursuant to CVM Instruction 530, The SUBSCRIBER declares that they have not affected any short sales of common shares issued by the Company on the date of setting the Price per Share and in the five trading sessions that precede it.

<p>16. Este Pedido de Subscrição Prioritária constitui o único e integral negócio entre as partes abaixo, com relação ao objeto nele previsto.</p> <p>17. Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução da CVM nº 27, de 8 de abril de 2021, conforme alterada, a assinatura do Pedido de Subscrição Prioritária será o documento de aceitação por meio do qual o Acionista aceitará participar da Oferta, subscrever e integralizar as Ações que vierem a ser a ele alocadas. Dessa forma, a subscrição das Ações pelos Acionistas será formalizada por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição.</p> <p>18. Fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, para dirimir as questões oriundas deste Pedido de Subscrição Prioritária, com a renúncia expressa a qualquer foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.</p> <p>Declaro para todos os fins (i) estar de acordo com as cláusulas contratuais e demais condições expressas neste Pedido de Subscrição Prioritária; (ii) ter tido acesso ao Fato Relevante da Oferta e ao Formulário de Referência da Companhia; e (iii) ter conhecimento do inteiro teor, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta Prioritária, constantes do Fato Relevante da Oferta e as Seções “4. Fatores de Risco”, “17. Capital Social” e “18. Valores Mobiliários” constantes do Formulário de Referência da Companhia.</p> <p>Local _____</p> <p>Data _____</p> <p>_____</p> <p>SUBSCRITOR OU REPRESENTANTE LEGAL</p>	<p>16. This Priority Subscription Order constitutes the sole and integral business between the parties below, with respect to the objective provided for therein.</p> <p>17. Pursuant to article 85, paragraph 2, of the Brazilian Corporation Law and CVM Resolution No. 27, of April 8, 2021, as amended, the signature of the Priority Subscription Order will be the acceptance document through the which the Shareholder will accept to participate in the Offer, subscribe and pay in the Shares that may be allocated to it. In this way, the subscription of Shares by the Shareholders will be formalized through the B3 registration system, therefore, the submission of the subscription bulletin will not be required.</p> <p>18. The Forum in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, Brazil, was hereby elected to resolve any issues arising from this Priority Subscription Order, with the express waiver of any forum, however privileged it is or may be.</p> <p>I hereby state for all purposes (i) to be in agreement with the contractual clauses and other conditions expressed in this Priority Subscription Order; (ii) to have had access to the Material Fact of the Offer and to the Reference Form of the Company; and (iii) to be aware of the entire contents, especially the procedures related to the payment of the Price per Share and the settlement of the Priority Offer, contained in the Material Fact of the Offer and Sections “4. RISK FACTORS”, “17. SHARE CAPITAL” AND “18. Transferable Securities” contained in the Company's Reference Form.</p> <p>Location _____</p> <p>Date _____</p> <p>_____</p> <p>SUBSCRIBER OR LEGAL REPRESENTATIVE</p>
<p>19. Carimbo e assinatura do AGENTE DE CUSTÓDIA.</p> <p>Local _____</p> <p>Data _____</p>	<p>19. Stamp and signature of the CUSTODY AGENT.</p> <p>Location _____</p> <p>Date _____</p>